



Carta nº 21062984/DPC
Campinas, 18 de outubro de 2021

Câmara Municipal de Bofete
A/C Exmo. Sr. Presidente Eugênio Carlos Alves
E-mail: camarabofete@uol.com.br

Assunto: Ofício nº 71/21 - GP
Ref.: Requerimento nº 47/21 – Autoria de Vereador João Aliberti.

A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (“CPFL Paulista”), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632, Jd. Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e esclarecer o que segue.

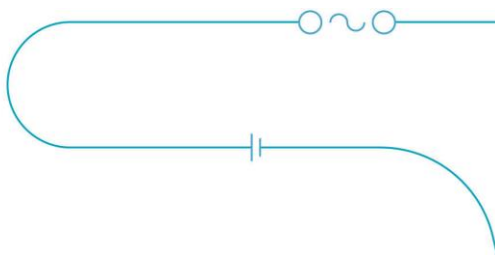
Por meio do Requerimento nº 47 de 30 de agosto de 2021 esta Distribuidora foi solicitada a informar sobre o procedimento de cobrança de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (IP-CIP), que acaba sendo cobrado daqueles contribuintes que sofrem com a falta de iluminação pública e que mesmo assim pagam a referida Contribuição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, o valor da CIP é definido pela Prefeitura por lei municipal e a CPFL presta o serviço de arrecadação por meio da nota fiscal/conta de fornecimento de energia elétrica, mediante assinatura de convênio pelas partes, repassando o valor arrecadado às Prefeituras mensalmente. Portanto, a CPFL é um agente arrecadador da referida contribuição. Lei municipal que prevê o desconto da referida contribuição está anexa.

No que se refere aos reparos de iluminação pública, cumpre esclarecer que de forma proativa esta Distribuidora faz a manutenção nos pontos em que a iluminação pública está apagada. Entretanto, informa-se a importância da colaboração dos munícipes indicando por meio de nossos canais de atendimento os locais em que há necessidade de reparos na iluminação pública, possibilitando desta forma um atendimento com maior agilidade.

Informa-se ainda que, o registro para reparo de iluminação pública está disponível na agência virtual da CPFL, que pode ser acessada por meio do site (www.cpfl.com.br) ou via smartphone (mobile.cpfl.com.br), bem como, por meio da Central de Relacionamento (telefone de contato 0800 010 10 10). O prazo de atendimento desta solicitação é de até 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, a CPFL coloca à disposição da Câmara Municipal de Bofete a Consultora de Relacionamento Especialista Sra. Orzila Ortega Da Silva, para tanto, informa-se o telefone de contato (14) 99148-5978 e o e-mail: orzila@cpfl.com.br.



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Orzila Ortega Da Silva".

Orzila Ortega Da Silva
Consultora de Relacionamento Especialista